

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
AUTORA - VEREADORA THAIS SOUZA

“Institui o Programa Municipal ‘Agosto Verde Claro’ de Conscientização e Prevenção de Doenças Silenciosas em Animais Domésticos no Município de Anápolis – Goiás”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Agosto Verde Claro”, destinado a promover ações educativas, preventivas e de controle relacionadas às doenças leishmaniose, doença zoonótica grave que afeta cães e humanos, Peritonite Infecciosa Felina (PIF), FIV (Vírus da Imunodeficiência Felina) e FeLV (Vírus da Leucemia Felina) em animais domésticos.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gerência de Bem Estar Animal, e podendo contar com a colaboração de instituições de ensino, organizações não governamentais e profissionais da área veterinária.

Art. 3º São objetivos específicos do programa:

- I - Realizar campanhas educativas periódicas sobre formas de transmissão, sintomas, prevenção e tratamento das doenças mencionadas;
- II - Promover a realização de exames diagnósticos gratuitos ou a preços acessíveis para detecção precoce das doenças;
- III - Incentivar a vacinação de animais domésticos contra doenças transmissíveis, conforme orientação das autoridades sanitárias;
- IV - Estabelecer parcerias com clínicas veterinárias e instituições de proteção animal para oferecer serviços de castração e controle populacional;

Art. 4º O mês de agosto será oficialmente instituído como o “Mês Agosto Verde Claro”, durante o qual serão intensificadas as ações educativas, preventivas e de conscientização sobre doenças silenciosas que afetam os animais domésticos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as diretrizes e procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vereadora Thaís Souza
REPUBLICANOS

Thaís Souza
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a saúde e o bem-estar dos animais domésticos, bem como proteger a saúde pública, especialmente considerando a leishmaniose, doença zoonótica grave que afeta cães e humanos.

Doenças como PIF, FIV e FeLV, embora silenciosas, são altamente perigosas e frequentemente desconhecidas pelos tutores, podendo levar à morte dos animais se não forem detectadas e tratadas precocemente.

Ao instituir o “**Agosto Verde Claro**”, o Município de Anápolis terá um marco anual de conscientização e prevenção, fortalecendo a educação em saúde, estimulando a vacinação, exames diagnósticos, castração e controle populacional de animais, além de incentivar a denúncia de maus-tratos.

As ações previstas contribuirão para:

- **Redução da incidência de doenças silenciosas** em animais domésticos;
- **Proteção da saúde humana** frente a zoonoses;
- **Educação ambiental e responsabilidade social** junto à população;
- **Fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal** no município.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um **avanço significativo na proteção animal e na saúde pública de Anápolis**.

Por esses motivos, conclamo os nobres para a aprovação da presente proposição.

Thais Souza **Thais Souza**
Vereadora

Vereadora Thais Souza
REPUBLICANOS